

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14113 NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 92/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo edital 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foi classificado, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
7º	Islane Emiliana Arcanjo de Melo

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14113 NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO

PORTARIA DE Nº 90/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo edital 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foi classificado, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE SANTA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
3º	Anna Beatriz Mendonça Romeiro

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14113 NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 047/2017

dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Praia – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 10 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2017-DPE/RN**, Processo Administrativo n.º 60.850/2017 – DEP/RN, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa (s) relacionada (s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor - **P.L. DO B. GUIMARÃES – PLB PRODUTOS – ME – CNPJ: 13.729.630/0001-43** - com sede à Rua da Pátria n.º 239, Qd. 73, Lta 18 Sta Genoveva – Goiânia/GO – CEP: 74170-300 e-mail: licitacao@plbprodutos.com.br – Fone: (62) 3945-8939, neste ato representada pela representante Legal **Luciana Maria Pereira** - CPF n.º 001.917.571-01/SSP-GO.

RESOLUÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO:

OBJETO DO PREÇO para aquisição de Material Permanente - **APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT** para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

§ - 7:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07*	Aparelho de ar condicionado tipo SPLIT capacidade 9.000 BTU/h Marca: KOMECO – Modelo: KOH09FC (especificação técnica constante no Termo de Referência Anexo I – do Edital)	Und.	20	1.167,19	23.343,80
Valor Total					23.343,80

*Item exclusivo para ME e EPP (25%)

global adjudicado do item 7- **R\$: 23.343,80 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**

RESOLUÇÃO SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e término em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Até o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

RESOLUÇÃO TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por empresa ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

RESOLUÇÃO QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Com esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **047/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória da empresa e preços apresentados no referido certame.

RESOLUÇÃO QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata e Registro de Preços.

RESOLUÇÃO SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

RN, 19 de dezembro de 2017.

Luiz Alves Maia

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
n.º. 07.628.844/0001-20

Luiz Maria Pereira

EMPRESA B. GUIMARÃES – PLB PRODUTOS – ME
n.º. 13.729.630/0001-43

Publicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14113 NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 89/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º da Resolução nº 047/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de 05 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte abaixo nominados para participar de reunião acerca da escolha da lotação definitiva a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2018, às 11h**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN:

	Nome
01	Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
02	Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana
03	Diego Melo da Fonseca
04	Leylane de Deus Torquato
05	Manuela dos Santos Domingos
06	Maria Clara Gois Campos Ottoni

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos designados no artigo anterior a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento das audiências judiciais para quais tenha sido intimado para referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14113 NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 91/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **A P R O V A R**, nos termos do anexo a esta Portaria, o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) fixado na Lei nº 10.340, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.112, de 16 de fevereiro de 2018, referente à Defensoria Pública do Estado, para o exercício financeiro do ano de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14113 NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 94/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 88/2018 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.112, de 16 de fevereiro de 2018, que removeu a Defensora Renata Silva Couto para a 4ª Defensoria Cível de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 437/2017 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.079, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, para, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 e até ulterior deliberação, auxiliar perante a 5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró/RN.

Art. 3º. Esta portaria inicia seus efeitos a partir da data de 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte